



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

DECRETO Nº 2.962, DE 06 DE MAIO DE 2021

cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I Representante do Poder Executivo

1. Edson Eric Pereira - Secretário de Obras, Infraestrutura, Transporte, Meio



Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Ambiente e Agropecuária;

2. Plínio Carriço Rodrigues - Gerente do Departamento de Administração;

3. Lauriny Ferreira Alves - Secretária de Saúde;

4. Elivelton de Abreu Carlota - Coordenador da Defesa Civil;

II - Representante da Câmara de Vereadores;

1. Núbia Emanuelle da Sé;

2. Jorge Luiz de Oliveira.

III - Representantes dos Prestadores de Serviço;

1. Aluilde Loureiro Oliveira - COPASA

2. Walter de Oliveira - COPASA

IV - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

1. José Eduardo Juliaci Eugênio - Engenheiro Ambiental e Sanitário da RV

ENGENHARIA;

2. João Tarcísio Fráguas - Servidor público aposentado;

3. Ronaldo Camilo Tobias - Presidente de Vila Ozanan

4. Rodrigo dos Santos Dias - Engenheiro Florestal da EMA.

Art. 4º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (trinta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.

§ 1º - O Secretário de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:



Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

I - Edson Eric Pereira - Secretário de Obras, Infra estrutura, Transporte, Meio Ambiente e Agropecuária;

II - Aluilde Loureiro Oliveira - Representante da COPASA;

III - Elivelton de Abreu Carlota - Defesa Civil;

IV - Hélio Victor Martins - Engenheiro Civil;

V - Ivan Massimo Pereira Leite - Superintendente do CONSANE;

VI - Daniela de Fátima Pedroso - Engenheira Ambiental e Sanitarista - Diretora de Meio Ambiente no CONSANE;

VII - Larissa Carvalho Amarante - Engenheira Ambiental e Sanitarista no CONSANE;

VIII - Flávia Franco dos Santos - Estagiária em Engenharia Ambiental e Sanitária no CONSANE;

IX - Olívia Goulart Batista de Azevedo - Estagiária em Engenharia Florestal no CONSANE.

§ 1º - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

FASE I - Planejamento do Processo

Etapas 1 - Coordenação, Participação Social e comunicação.

Etapas 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.

FASE II - Elaboração do PMSB

Etapas 3 - O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.


WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

Etapa 5 - A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

Etapa 6 - Ações para emergência, contingências e desastres.

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.

Etapa 8 - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

FASE III - Aprovação do PMSB

Etapa 9 - Aprovação do PMSB.

Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.

Art. 9º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.



Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

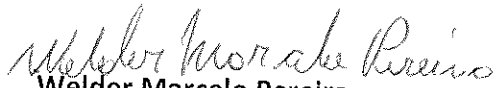
CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 05 de maio de 2021



Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal



Edson Eric Pereira
Secretário Municipal de
Infraestrutura, Agropecuária e Meio
Ambiente



